



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 035/2021** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **SKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.102.830/0001-70, localizada na Praça Francisco Marques Dourado, nº 08, centro de Irecê/BA, com valor global final de R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

João Dourado, 19 de julho de 2021.

Daniely Aragão Sousa  
**PREGOEIRA**

Elton Gomes Carneiro  
**EQUIPE DE APOIO**

Sebastião da Silva de Andrade  
**EQUIPE DE APOIO**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através da Pregoeira, designado através da Portaria nº 2549 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou à licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2021 - SRP**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa: **SKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.102.830/0001-70, localizada na Praça Francisco Marques Dourado, nº 08, centro de Irecê/BA, com valor global final de R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se e cumpra-se.  
João Dourado, 19 de julho de 2021.

Daniely Aragão Sousa  
**PREGOEIRA**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2021 - SRP**, tipo menor valor por lote, destinado a **contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública do município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: SKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.102.830/0001-70, localizada na Praça Francisco Marques Dourado, nº 08, centro de Irecê/BA, com valor global final de R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), consoante adjudicação realizada pela Pregoeira Oficial do Município, nos termos das Atas lavradas em sessão pública no dia 16/07/2021. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

João Dourado, 19 de julho de 2021.

**ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**  
Prefeita Municipal de João Dourado

